



ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766
Pagina: www.assibge.org e-mail: assibge-sn@uol.com.br

Ofício – ASN/EN/028/2020.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Rosa Maria Pires Weber
Ministra do Supremo Tribunal Federal - STF
Setor de Administração Federal Sul
Brasília/DF

Assunto: Sobre a edição da Medida Provisória 954/2020

Excelentíssima Senhora Ministra,

A aplicação da MP 954, que prevê o uso do cadastro de clientes das operadoras de telefonia para as pesquisas do IBGE, ainda que em situação extraordinária, suscitou desconfiças por parte de inúmeros segmentos da sociedade.

Preocupada com os rumos que esta questão pode tomar, seja para a imagem do IBGE seja pela judicialização do problema, a Executiva Nacional da ASSIBGE-SN propõe a formação de um Comitê de fiscalização da aplicação da MP 954.

Este Comitê, formado pela direção do IBGE, representantes da Câmara e do Senado, das operadoras de telefonia, Anatel e entidades da sociedade civil, ficaria encarregado de dar transparência e certeza à sociedade de que não haverá uso indevido dos dados dos clientes das operadoras de telefonia.

Acreditamos que com democracia, transparência e participação da sociedade é possível encontrar caminhos para a definição de pesquisas e suas metodologias. Inclusive, o primeiro princípio fundamental das estatísticas oficiais da ONU fala de relevância no sentido das pesquisas precisam refletir as necessidades da sociedade.

Desde já, nos colocamos à disposição para contribuir com este Comitê, representando os trabalhadores do IBGE

Atenciosamente,

Antonio Carlos da Matta Peixoto Vieira
Executiva Nacional da ASSIBGE- Sindicato Nacional
Tel.: (21) 99445-6924 / (51) 98506-3494